

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## **CHAPADINHA - MA**

**QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022** 

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2780 - Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 004/2021- P.P. № 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2160/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PP 021/2021-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

# EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 004/2021- P.P. № 018/2021

Processo Administrativo: 2160/2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0165.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ № 06.117.709/0001-00, denominado CONTRATANTE e a empresa DILTON DE LIMA MACHADO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85, neste ato denominada CONTRATADA ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 004/2021- PP nº 018/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0165.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, por mais 06 (seis) meses, a partir de 30/12/2021 com término em 29/06/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1 Artigo 65 inc II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
	ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE
	ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e
	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS
	DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 30 de Dezembro de 2021. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Responsável legal da CONTRATANTE. DILTON DE LIMA MACHADO/Responsável legal da CONTRATADA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021 – PP 021/2021- ADMINISTRAÇÃOCONTRATO N° 001/2021- PP 021/2021- ADMINISTRAÇÃOCONTRATO N° 001/2021- PP N° 021/2021- Processo Administrativo N° 0253/2021ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL - 021/2021CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n° 13.715.468/0001-040BJETO: Aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA.FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 57 inciso II VALOR TOTAL: R\$ 22.407,41(vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos).DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO
	DA SECRETARIA DE
	ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA**:06(seis)meses **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Janeiro de 2022. Chapadinha (MA), 08 de Janeiro de 2022**Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Maria Meire de Almeida Carneiro OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO DA SAÚDE de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12(doze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 061/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 12(doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE
	MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Física

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS LOCADOR: Maria Meire de Almeida Carneiro Chapadinha – MA, 29 de Dezembro de 2021. Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.